



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1757

20 de março de 2024



10%

**Cota Única
desconto**



Até 05/04/2024

IPTU online disponível!

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevidencia@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE
José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÕES



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os interessados e participantes do Trade Turístico do município para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20/03/2024 (quinta-feira) às 15:00 no Auditório da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada a Rua Coronel Leite Pinto, n° 105 – Centro, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do Requerimento para a abertura da Conta do Fundo Municipal de Turismo;
- 2- Deliberação sobre Conservatória (tombamento/código de posturas/ Praça da Matriz);
- 3- Sugestões para 2024;
- 4- Considerações gerais.

Hélio Lemos Suzano Junior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os interessados e participantes do Trade Turístico do município para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/03/2024 (quinta-feira) às 14:30 no Auditório da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada a Rua Coronel Leite Pinto, n° 105 – Centro, com a seguinte ordem do dia:

1. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Hélio Lemos Suzano Junior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Clean Service Lagos Ltda

Processo Administrativo: 20113/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, higienização e recarga de gás em ar condicionado

Valor: R\$ 3.328,96 (três mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 849/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes assistidos pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Zes Comercial Ltda

Processo Administrativo: 815/2024

Objeto: Aquisição de fraldas destinadas aos pacientes assistidos pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Canaa de Carmo Distribuidora Ltda

Processo Administrativo: 837/2024

Objeto: Aquisição de insumos para controle glicêmico destinados aos pacientes assistidos pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 45.648,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Canaa de Carmo Distribuidora Ltda

Processo Administrativo: 836/2024

Objeto: Aquisição de insumos para controle glicêmico destinados aos pacientes assistidos pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Braga e Neto Comercio e Representação Ltda

Processo Administrativo: 837/200024

Objeto: Aquisição de insumos para controle glicêmico destinados aos pacientes assistidos pela Farmácia de Mandados

Valor: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Empresa Funerária de Valença Ltda -ME.

Processo Administrativo nº: 26.610/2023

CNPJ: 06.310.002/0001-59

Objeto: Aquisição de prestação de serviço de remoção de serviço funerário para pessoas carentes do município.

Empenho nº: 1358/2023

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Cabana Magazine Ltda.

Processo Administrativo nº: 24.640/2023

CNPJ: 51.621.518/0001-83

Objeto: Aquisição de galochas para uso de profissionais lotados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em situações de calamidade pública, principalmente em decorrência das fortes chuvas que atingem o nosso município.

Empenho nº: 1345/2023

Valor: R\$ 1.153,92 (Hum mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: ACR Representações Ltda.
Processo Administrativo nº: 24.154/2023
CNPJ: 36.180.718/0001-54
Objeto: Aquisição de cestas básicas e água potável para ser ofertado na forma de benefício eventual para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência das fortes chuvas.
Empenho nº: 1341/2023
Valor: R\$ 22.945,00 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: ACR Representações Ltda.
Processo Administrativo nº: 24.156/2023
CNPJ: 36.180.718/0001-54
Objeto: Aquisição de cobertor para ser ofertado na forma de benefício eventual para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência das fortes chuvas que atingem o nosso município.
Empenho nº: 1354/2024
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Suze Carvalho e Carvalho.
Processo Administrativo nº: 24.155/2023
CNPJ: 48.988.446/0001-00
Objeto: Aquisição de colchonetes para ser ofertado na forma de benefício eventual para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência das fortes chuvas que atingem o nosso município.
Empenho nº: 1343/2023
Valor: R\$ 25.678,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO

(Aluguel Social)

PROCESSO:

PARTES: **Cristiane Filme Eva** (LOCATÁRIO) e **Isabel Cristina de Oliveira** (LOCADOR)
OBJETO: ALUGUEL REFERENTE AO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL A QUAL A FAMÍLIA DA SENHORA CRISTIANE FILME EVA FOI CONTEMPLADA COM PARECER FAVORÁVEL CONFORME LEI N.º 3.515/2023 de 24 DE AGOSTO DE 2023, RELATIVO AO IMÓVEL SITUADO À RUA MARIETA LOPES, 90, CASA 01 - JARDIM VALENÇA, VALENÇA-RJ.
VALOR: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL
PRAZO: 12 DE MARÇO DE 2024 A 12 DE MARÇO DE 2025.
DATA: 20 de março de 2024

COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 229/2024

Objeto: Exame – Biopsia Guiada por Tomografia

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1223/2024

Objeto: Exame – Enteroscopia por Capsula Endoscopica

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1232/2024

Objeto: Exames – Colonoscopia com mucosectomia de lesão em Ceco e Endoscopia com dilatação esofágica s/n + Biopsia do Esôfago

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90002/2024**

Processo Administrativo nº: 248/2024

Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais

ONDE SE LÊ:

Apresentação: latas com validade de 24 meses a contar da data de entrega.

PASSA-SE A LER:

Apresentação: latas com validade de 75 % (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2024

Processo Administrativo nº: 2.461/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de serviço de adesivação de automóveis adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de emenda parlamentar.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 25 de Março de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90025/2024

Processo Administrativo nº: 3.445/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de serviço de encadernação em livro de capa dura de documentos oficiais (portarias e decretos), de origem da Secretaria Municipal de Governo.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 26 de Março de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

PERMISSÕES DE USO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 130/2024

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. **HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº. 89774, portador da Cédula de Identidade Civil nº 082.955741 IFP e inscrito no CPF sob o nº 021.291.207-09, residente e domiciliado à Rua Ernesto Cunha nº. 71, Centro, Valença/RJ.

AUTORIZADO: **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº. 099.270.637-84 e portador da ID nº. 11.654.367-9, residente e domiciliado na Rua Gervásio Gomes de Azevedo da Silva, Bairro de Fátima, Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público Praça Clóvis Corrêa situada na Avenida Presidente Kennedy sem número, Jardim Valença, para a realização do evento denominado “**1ª Roda de Funk das Antigas**”.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O evento acontecerá no dia 07 de abril de 2024, das 15:00h às 23:00h.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor correspondente a 05 (cinco) UFIVA's, referente ao uso do espaço público para o evento “1ª Roda de Funk das Antigas”, nos termos do art. 37, da Lei Complementar nº. 226/2019

DATA: 13/03/2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



DECRETOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material no DECRETO Nº. 54 de 05 de março de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1751, datado de 06/03/2024, página 16. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 54. DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3762/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.00.00.00	1600	80.000,00
				Total	80.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde	10.302.0029.2.113	33.90.30.00.00.00	1600	80.000,00
				Total	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 58. DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.585, de 07 de março de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2740/23-INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	10.302.0029.1.296	33.90.39.00.00.00	1600	700.000,00
				Total	700.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde Nº. 2740, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 141, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de março de 2024, o Sr. **JOSIMAR DE ANDRADE MELO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional dos Distritos, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 172, DE 15 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1140/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 1092/2024 (Farmácia de Mandado – compra de medicamentos manipulados), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 173, DE 15 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 4703/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 19542, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 4274/2024 (construção de um Pórtico de entrada e saída localizado na Rodovia Benjamin Ielpo s/n. no bairro Aparecida), e como seu substituto o (a) servidor (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 174, DE 15 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4766/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o servidor **SEBASTIÃO ERICK VASCONCELOS**, matrícula nº. 211.341, inscrito no CPF sob o nº. 091.840.347-26, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS E O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Processo Administrativo nº. 662/2024 DE 12/01/2024

OBJETO: O projeto visa promover competições esportivas; participar com seleções do município de competições esportivas promovidas pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FFERJ e outras ligas.

PROPONENTE: LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS inscrita no CNPJ/MF 29.805.512/0001-07, situada à Praça Engenheiro Paulo de Frontin, Nº 22, centro, Valença/RJ.

Prazo de execução: 03/03/2024 a 28/09/2024.

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **inexigibilidade** de Chamamento Público, **Art. 31:**

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Torna pública a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: **Liga Valenciana de Desportos** para repasse no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 15 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024
LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS

Processo Administrativo nº.662/2024 de 12/01/2024

DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto promover competições esportivas; participar com seleções do município de competições esportivas promovidas pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FFERJ e outras ligas.

DO VALOR DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS a importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) em três parcelas a saber: a primeira no valor de R\$25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); a segunda no valor de R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais) e a terceira no valor de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil, oitocentos e dez reais).

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 03/03/2024 com término em 28/09/2024.

Valença, 15 de março de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



24

MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PLANO DE TRABALHO

Termo de Fomento nº /2024

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ		
C. N. P. J: 29.076.130/0001-90		
Endereço: Rua Dr. Figueiredo nº 320 - Centro		
	UF: RJ	CEP: 27.600-000
Nome do Responsável: LUIZ FERNANDO FURTADO da GRAÇA		
CPF: 679.334.677-66	Identidade: 05.414.271-6	Órgão Expedidor: IFP

Órgão / Entidade PROPONENTE: LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS		
C. N. P. J: 29.806.512/0001-07		
Endereço: PRAÇA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Nº 22 =- CENTRO		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.600-000
Telefone: (24) 98182-4015		
Nome do Responsável: JOSE GERALDO DE SOUZA GUIMARÃES		
CPF: 445.375.737-91	Identidade: 04612329-5	Órgão Expedidor: IFP
Endereço: RUA MARTIM LUTERO, Nº 73 - CASA 1	CEP: 27.600-000	

2- DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ANO DE 2022	03/03/2024	28/09/2024

Identificação do Objeto:

Parceria com o Município de Valença-RJ para repasse de recursos à LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS, visando o pagamento de taxa de arbitragem e premiação dos campeonatos de futebol - máster 60 e 50, veteranos 40 e amador - futsal Sub 7, Sub 9, Sub 11, Futsal Amador (masc. / Fem.) Festival Dente De Leite TV Rio Sul, participação no Torneio entre Ligas Municipais Sub 17 promovido pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:

Justificamos o Plano de Trabalho proposto, esclarecendo que a Liga Valenciana de Desportos, entidade sem fins lucrativos, possui em seu estatuto, competência para promover Competições esportivas em varias modalidades entre as associações filiadas e convidadas Nas mais diversas faixas etárias, buscando assim maior participação social, utilizando o Esporte como forma de minimização de riscos sociais. Também faz parte do escopo do projeto a realização de cursos e palestras, principalmente sobre arbitragem para formação de novos árbitros. Neste contexto de estimular a pratica esportiva, nos permite citar como principal ponto para justificativa da demanda, a possibilidade de um processo de inclusão social.

- DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente	Banco	Agência	Local da Agência
53484-6	001	0404-9	Valença /RJ



MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ
 MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

25

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)										
Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente		Proponente		Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repasso R\$	Financeira R\$	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término	
1	1.1	Campeonato Senior "60"	7.400,00	X	X	ATLETAS	80	16/03/2024	06/04/2024	
	1.2	Campeonato Rio Sul Futsal	2.800,00	X	X	ATLETAS	20	21/03/2024	INDEFINIDO	
	1.3	Campeonato Master "50"	14.400,00	X	X	ATLETAS	180	13/04/2023	18/05/2024	
2	2.1	Campeonato Futsal Masc. Adulto	6.500,00	X	X	ATLETAS	180	01/06/2024	29/08/2024	
	2.2	Campeonato Amador	15.390,00	X	X	ATLETAS	200	06/07/2023	03/08/2023	
	2.3	Campeonato Futsal Base	5.450,00	X	X	ATLETAS	240	14/07/2024	14/07/2024	
3	3.1	Torneio Sub 17 Ferj	7.650,00	X	X	ATLETAS	40	A CONFIRMAR domingo	A CONFIRMAR domingo	
	3.2	Torneio Futsal Dente de Leite TV Rio Sul	2.650,00	X	X	ATLETAS	150	A CONFIRMAR	A CONFIRMAR	
	3.3	Campeonato Veteranos 40	13.610,00	X	X	ATLETAS	240	13/07/2024	31/08/2024	
4	4.1	Torneio Futsal Feminino	3.150,00	X	X	ATLETAS	120	A DEFINIR	A DEFINIR	
TOTAL			79.000,00				1.450			

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)	NÚMERO PREVISTO DE PESSOAS ATENDIDAS: 1.600		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				79.000,00	Financeiro
Taxa Arbitragem, Premiação, Seleção Sub 17					X
					X
TOTAL GERAL:		79.000,00			

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1, 2,	-----		25.650,00	-----	29.540,00	-----
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-----	23.810,00	-----	-----	-----	-----

**CMIPP - RESPOSTAS ÀS EMPRESAS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA Municipal de VALENÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil
Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público Privadas/COMIPPP

Valença 19 de março de 2024.

À INFRAWAY ESTRUTURADORA DE PROJETOS LTDA

Assunto: Resposta do pedido de esclarecimentos

A Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público Privado- COMIPPP, instituída no dia 13 de novembro de 2023, conforme disposto na Portaria nº 715, vem por meio deste esclarecer as seguintes solicitações e questionamentos:

1. Dilação de prazo para elaboração dos estudos:

Conforme estabelecido no Edital de Chamamento nº 001/2024 o prazo é de 60 (sessenta) dias, e sendo assim permanece o prazo estipulado no edital.

2. Entrega do requerimento de forma digital:

O requerimento deverá ser entregue na forma física, pois o município não disponibiliza protocolo digital, sendo assim o mesmo deverá ser entregue no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Valença situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ.

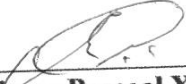
3. Entrega do requerimento:

O prazo é contado a partir da publicação do Edital do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que foi no dia 07/03/2024, se findando assim no dia 27/03/2024.

4. Utilização de assinatura de documento com certificado digital:

Quanto à forma de assinatura digital é aceita e autorizada, dispensando assim o reconhecimento de firma.

Renova-se protestos da mais elevada consideração e contado com a compreensão e providências de V. Sa.


Edimar Pascoal Xavier

Presidente da Comissão Municipal de
Implementação de Parcerias Público Privado –COMIPPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA Municipal de VALENÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil
Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público Privadas/COMIPPP

Valença 19 de março de 2024.

À M LAYDNER SERVICOS LTDA
Assunto: Resposta do pedido de esclarecimentos

A Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público Privado- COMIPPP, instituída no dia 13 de novembro de 2023, conforme disposto na Portaria nº 715, vem por meio deste esclarecer as seguintes solicitações e questionamentos:

1. É possível entregar nossa documentação por e-mail, visto que no edital do chamamento fala-se em 02 cópias impressas e mais uma via digital?

A documentação pode ser entregue com a assinatura digital, dispensando o reconhecimento de firma, portando em forma física.

2. É possível enviar a documentação via postal, ou exigido um preposto da empresa na entrega?

O requerimento deverá ser entregue na forma física, pois o município não disponibiliza protocolo digital, sendo assim o mesmo deverá ser entregue no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Valença situado á Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ. O requerimento de autorização deverá ser assinado pelo responsável pela empresa, podendo ser assinatura digital, e entregue no endereço acima, sem necessidade de um preposto.

3. Qual é a data limite para entrega do requerimento, considerando-se que o aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na data de 07/03/24? Confirmam que a data limite para entrega do requerimento será dia 27/03/24?

O prazo é contado a partir da publicação do Edital do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que foi no dia 07/03/2024, se findando assim no dia 27/03/2024.

4. Há um horário específico limite para esta entrega?

O protocolo funciona na sede da Prefeitura Municipal de Valença, situado á Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ, durante o horário de 12h30m as 17h30m.

5. Em que momento será agendada a sessão de abertura de envelopes, uma vez que esta informação não consta no respectivo edital?

Item 6.3 do Edital de Chamamento nº 001/2024: "A abertura dos envelopes com os Requerimentos de Autorização será realizado em ato público do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos representantes legais dos participantes presentes e pelos integrantes da Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público-Privadas – COMIPPP, no terceiro dia útil na sala de reunião do auditório da licitação, no prédio da administração no endereço Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, segundo andar às 14h00m, após o prazo fixado no item 4.1."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA Municipal de VALENÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil
Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público Privadas/COMIPPP

O prazo para entrega do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO se finda no dia 27/03/2024, e conforme **DECRETO Nº. 56, DE 06 DE MARÇO DE 2024:**

- **Considerando** o feriado do dia 29 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- **Art. 1º.** Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), em razão do feriado da Paixão de Cristo.

Sendo assim, o prazo começará contar a partir do dia 01/04/2024.

6. **Poderiam por gentileza, conformar o endereço de entrega da documentação?**
O protocolo funciona na sede da Prefeitura Municipal de Valença, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ, durante o horário de 12h30m até as 17h30m.

Renova-se protestos da mais elevada consideração.

Edimar Pascoal Xavier
Presidente da Comissão Municipal de
Implementação de Parcerias Público Privado- COMIPPP




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA Municipal de VALENÇA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil
Comissão Municipal de Implementação de Parcerias Público Privadas/COMIPPP

Valença 19 de março de 2024.

Valença Saneada
Assunto: Resposta do pedido de esclarecimentos

Em atenção ao OF CVS/03-01/2024, não obstante esta Comissão entender que o entendimento de V. Sa. esta correto, a fim de evitar qualquer questionamento ulterior por outros interessados entendemos que deva ser apresentado pedido de autorização nos termos do Edital 001/2024 observando sobretudo as formalidades nele previstos. Atenciosamente,

Renova-se protestos da mais elevada consideração.



Edimar Pascoal Xavier
Presidente da Comissão Municipal de
Implementação de Parcerias Público Privado- COMIPPP



PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
EDITAL Nº 001/PMV/2024				
CONVOCAÇÃO N.º 005/SME/2024				
Motorista de Transporte Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
14º	Reginaldo Silva de Oliveira	22/03/2024 - 6ªf	9h	SME
15º	Israel da Silva Arthur	22/03/2024 - 6ªf	9h15min	SME
16º	Washington Luiz Barbosa Leal	22/03/2024 - 6ªf	9h30min	SME
19º	Bruno Guida da Costa	22/03/2024 - 6ªf	9h45min	SME
20º	Edison Belisário da Silva	22/03/2024 - 6ªf	10h	SME
21º	Luiz Antônio Moraes Silva	22/03/2024 - 6ªf	10h15min	SME
22º	Ricardo dos Santos Chagas	22/03/2024 - 6ªf	10h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 e requisitos mínimos do ANEXO II do Edital nº 001/PMV/2024.				

EDITAL Nº 001/PMV/2024
CONVOCAÇÃO N.º 005/SME/2024
DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) CNH Profissional Cat. D e os Cursos de Primeiros Socorros e Direção Defensiva e Condutor de Veículos de Transporte Escolar



ELETRÔNICO
Vamos dar o destino adequado

 Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
EDITAL Nº 001/PMV/2024				
CONVOCAÇÃO N.º 006/SME/2024				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
7º	Deise Lane Cabral	22/03/2024 - 6ªf	9h	SME
8º	Ana Beatriz Rosa Cortez	22/03/2024 - 6ªf	9h	SME
9º	Angelica Aparecida De Almeida Oliveira	22/03/2024 - 6ªf	9h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Cozinheira Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
16º	Nelma de Almeida Alves	22/03/2024 - 6ªf	9h15min	SME
17º	Edna do Nascimento Marcello	22/03/2024 - 6ªf	9h15min	SME
18º	Valéria Machado da Costa	22/03/2024 - 6ªf	9h15min	SME
19º	Alexsandra Delgado Ribeiro	22/03/2024 - 6ªf	9h30min	SME
20º	Wellington de Oliveira	22/03/2024 - 6ªf	9h30min	SME
21º	Eliane Machado de Souza	22/03/2024 - 6ªf	9h30min	SME
22º	Malvina Rosana Ribeiro dos Santos	22/03/2024 - 6ªf	9h45min	SME
23º	Rozilene Maria da Silva Machado	22/03/2024 - 6ªf	9h45min	SME
24º	Viviane Aparecida da Silva Bibiano	22/03/2024 - 6ªf	9h45min	SME
25º	Cristiane Ventura	22/03/2024 - 6ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
19º	Marcia Helena Olavo	22/03/2024 - 6ªf	10h	SME
20º	Damiana Aparecida Costa da Silva	22/03/2024 - 6ªf	10h	SME
21º	Jonas Ranieri Francisco	22/03/2024 - 6ªf	10h15min	SME
22º	Thaynara Raquel da Silva Souza	22/03/2024 - 6ªf	10h15min	SME
23º	Rosilene Carvalho de Souza	22/03/2024 - 6ªf	10h15min	SME
24º	Adriellen Cardoso Costa	22/03/2024 - 6ªf	10h30min	SME
25º	Juliana Coelho Gouveia Da Conceição	22/03/2024 - 6ªf	10h30min	SME
26º	Aline Aparecida Alves	22/03/2024 - 6ªf	10h30min	SME
27º	Laís Granadeiro de Assis Paiva	22/03/2024 - 6ªf	10h45min	SME
28º	Roberta Paiva de Oliveira Bastos	22/03/2024 - 6ªf	10h45min	SME
29º	Marcos Felipe Rocha da Silva	22/03/2024 - 6ªf	10h45min	SME
30º	Taylor dos Santos Marques Moraes	22/03/2024 - 6ªf	11h	SME
31º	Ivan Lucas Nascimento Vitorino	22/03/2024 - 6ªf	11h	SME
32º	Ana Isabel de Paula Silveira Dutra	22/03/2024 - 6ªf	11h	SME
PCD				
124º	Max Willian Barros da Silva	22/03/2024 - 6ªf	11h15min	SME



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 006/SME/2024

Monitor de Creche		Data	Horário	Local
Classificação	Nome	22/03/2024 - 6ªf	13h	SME
24º	Jenifer Aparecida Chrisóstimo de Paula	22/03/2024 - 6ªf	13h	SME
25º	Geane Bento Custódio	22/03/2024 - 6ªf	13h	SME
26º	Wesley Lyra dos Santos	22/03/2024 - 6ªf	13h15min	SME
27º	Jeferson Nogueira Gustavo Mariano	22/03/2024 - 6ªf	13h15min	SME
28º	Assunta de Medeiros Hipólito	22/03/2024 - 6ªf	13h15min	SME
29º	Eliane da Silva Paixão	22/03/2024 - 6ªf	13h30min	SME
30º	Renata da Rocha Siqueira	22/03/2024 - 6ªf	13h30min	SME
31º	Jaqueline Kelly Pifanes Motta	22/03/2024 - 6ªf	13h30min	SME
32º	Daniele Cristine da Silva	22/03/2024 - 6ªf	13h45min	SME
33º	Vanessa Barros Inocêncio	22/03/2024 - 6ªf	13h45min	SME
34º	Grazieli de Almeida Petrato	22/03/2024 - 6ªf	13h45min	SME
35º	Ana Cristina Nacly Ramos	22/03/2024 - 6ªf	14h	SME
36º	Kenia Braga da Costa	22/03/2024 - 6ªf	14h	SME
37º	Fernanda Cristina Lopes de Oliveira	22/03/2024 - 6ªf	14h	SME
38º	Tamires Menezes	22/03/2024 - 6ªf	14h15min	SME
39º	Naíris Santos da Silva	22/03/2024 - 6ªf	14h15min	SME
PCD				
384º	Claus Déric Jannuzzi Costa	22/03/2024 - 6ªf	14h15min	SME

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO: N.º 005/SME/2024 e N.º 006/SME/2024

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 002/SME/2024

Pedreiro

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
5º	Luiz Fernando Avelino dos Santos	22/03/2024 - 6ªf	13h	SME
6º	Paulo Sérgio da Silva	22/03/2024 - 6ªf	13h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

Bombeiro Hidráulico

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
3º	Sávio José Generozo Raposo	22/03/2024 - 6ªf	13h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

Soldador

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
3º	Ricardo Augusto Rezende de Oliveira	22/03/2024 - 6ªf	13h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

Pintor

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
4º	Luiz Carlos do Espírito Santo	22/03/2024 - 6ªf	14h	SME
5º	Roberto Andres Limardo	22/03/2024 - 6ªf	14h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
9º	Claudia de Castro Ferreira	22/03/2024 - 6ªf	14h30min	SME
10º	Maura Machado	22/03/2024 - 6ªf	14h45min	SME
11º	Claudio Carias	22/03/2024 - 6ªf	15h	SME
12º	Estefânio Rezende Costa	22/03/2024 - 6ªf	15h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

Carpinteiro

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
3º	Maurício Felipe Corrêa Nogueira	22/03/2024 - 6ªf	15h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 002/SME/2024

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença-RJ, na data e horário marcado, munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) RG – Registro Geral de Identidade;
- b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VII;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração
- d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
- e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;
- f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);
- j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);
- k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.
- m) Certificado do Ensino Médio e do(s) cursos declarados no ato da inscrição.

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!

Prefeitura
de ValençaSecretaria M.
de Saúde



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.585/2024

07 de Março de 2024

Mensagem 17/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 2740/23-INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	10.302.0029.1.296	33.90.39.00.00.00	1600	700.000,00
				Total	700.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde N.º. 2740, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de março de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 13/03/2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ADITAMENTO nº 004/2024.
Processo nº 184/2024

Processo Administrativo Primitivo n.º 306/2021

Contrato Primitivo nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada visando fornecimento, licenciamento e locação de sistema integrado de Gestão Pública para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Valença/RJ, para Folha de Pagamento, Recursos Humanos e E-social, tem seu prazo prorrogado por 3 (três) meses.

Contratante: Câmara Municipal de Valença, CNPJ n.º: 39.756.648/0001-28

Contratado: SIGEIN SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º: 35.616.795/000-41

Vigência: 06/03/2024 a 06/06/2024

Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 14.133 / 2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
Presidente